	ш
	ī
	•
	◂
	r
	_
	σ
	č
	7
	ū
	0
	٠,
	'n
	*
	α
	ď
	Ň
	7
	HIGH. AFAR5439-RF1CRCCA-93F8768R-2R09DARF
	ш
	~
	×
	Q
<b>IEIDA</b>	
$\sim$	CÓDIGO AFARSA39-RF1C6CCA
	•
_	_
ш	C
=	$\tilde{c}$
2	9
	C
=	$\overline{}$
ч.	·ì.
	щ
ш	m
$\sim$	-
_	÷
_	$\sim$
٩.	ď
N	∀
	10
_	≈
$\sim$	ш
v	4
ഗ	
	щ
$\sim$	◂
$\sim$	_
-	•
~	C
ш.	~
ш	.=
$\overline{}$	τ
щ	·c
_	~
=	_
~	_
n	_
w.	a
$^{\circ}$	~
۰,	_
	-
$\overline{\mathbf{x}}$	ċ
$\overline{X}$	ţ
ÄR	nfor
SAR	'n
CAR	a infor
r CAR	a infor
or CAR	a p infor
por CAR	de e infor
por CAR	ade e infor
e por CAR	ada a infor
te por CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA.	nada a infor
nte por CARLOS ALBERTO SOUZA DE	spade a infor
ente por CAR	/spada a infor
nente por CAR	r/spede e infor
mente por CAR	hr/snede e infor
Imente por CAR	/ hr/spada a infor
almente por CAR	w hr/snada a infor
italmente por CAR	nov hr/snede e infor
gitalmente por CAR	nov hr/spede e infor
igitalmente por CAR	nov hr/spede e infor
digitalmente por CAR	n any hr/spede e infor
digitalmente por CAR	n any hr/snede e infor
o digitalmente por CAR	am nov hr/snede e infor
do digitalmente por CAR	am any hr/snede e infor
ado digitalmente por CAR	e am any hr/snede e infor
ado digitalmente por CAR	on any hr/spede e infor
nado digitalmente por CAR	tre am any hr/spede e infor
sinado digitalmente por CAR	a tre am any hr/spede e infor
ssinado digitalmente por CAR	ta tre am any hr/spede e infor
ssinado digitalmente por CAR	ilta toe am oov hr/snede e infor
assinado digitalmente por CAR	ulta toe am ony hr/spede e infor
i assinado digitalmente por CAR	sulta tre am any hr/spede e infor
oi assinado digitalmente por CAR	nsulta tre am any hr/snede e infor
foi assinado digitalmente por CAR	neulta tre am nov hr/enede e infor
foi assinado digitalmente por CAR	nonsulta tre am nov hr/spede e infor
o foi assinado digitalmente por CAR	consulta toe am nov hr/spede e infor
nto foi assinado digitalmente por CAR	//consulta toe am dov hr/spede e infor
into foi assinado digitalmente por CAR	"//consulta to a a and hr/spede e infor
ento foi assinado digitalmente por CAR	n://consulta toe am doy hr/snede e infor
nento foi assinado digitalmente por CAR	the money lits to a monor he/spede a infor
mento foi assinado digitalmente por CAR	officence of the second property of the property of the second prope
umento foi assinado digitalmente por CAR	http://consultaite are any ony hr/spede e infor
sumento foi assinado digitalmente por CAR	a http://consulta toe am nov hr/spede e infor
ocumento foi assinado digitalmente por CAR	te http://consulta toe am doy hr/spede e infor
locumento foi assinado digitalmente por CAR	ite http://consulta toe am doy hr/spede e infor
documento foi assinado digitalmente por CAR	site http://consulta toe am oov hr/spede e infor
documento foi assinado digitalmente por CAR	site http://consulta toe am doy hr/snede e infor
e documento foi assinado digitalmente por CAR	o site http://consulta toe am gov hr/spede e infor
te documento foi assinado digitalmente por CAR	s o site http://consulta toe am goy hr/spede e infor
ste documento foi assinado digitalmente por CAR	se o site http://consulta toe am gov hr/spede e infor
Este documento foi assinado digitalmente por CAR	se o site http://consulta toe am gov hr/spade e infor
Este documento foi assinado digitalmente por CAR	sse o site http://consulta toe am gov hr/spede e infor
Este documento foi assinado digitalmente por CAR	esse o site http://consulta toe am nov hr/spede e infor
Este documento foi assinado digitalmente por CAR	passa o sita http://consulta toa am ooy hr/spada a infor
Este documento foi assinado digitalmente por CAR	o site http://consulta toe am doy hr/spede e infor
Este documento foi assinado digitalmente por CAR	acesse a site http://cansulta toe am any hr/spede e infor
Este documento foi assinado digitalmente por CAR	a acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e infor
Este documento foi assinado digitalmente por CAR	acesse o site http://consulta toe am dov br/spede e infor
Este documento foi assinado digitalmente por CAR	cia acesse o site http://consulta.tce.am.gov.hr/spede.e.infor
Este documento foi assinado digitalmente por CAR	ncia acesse o site http://consulta toe am doy br/spede e infor
Este documento foi assinado digitalmente por CAR	socia acesse o site http://consulta toe am gov br/spede e infor
Este documento foi assinado digitalmente por CAR	rância acesse o site http://consulta toe am gov hr/snede e infor
Este documento foi assinado digitalmente por CAR	ferência acesse o site http://consulta toe am dov hr/spede e infor

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACORDAOS	
Proc. №	
Fls. №	
	-

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

## ACÓRDÃO Nº373/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11378/2016.
- **2- Assunto:** Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Câmara Municipal de Manaus CMM
- **4- Exercício:** 2015
- 5- Responsável: Mauricio Wilker de Azevedo Barreto (Ordenador de Despesa)
- 6- Unidade Técnica: DICAD-AM
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6805/2016-DMP, Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas.
- 8- Relator: Conselheiro Julio Cabral.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Administração Indireta do Município de Manaus. Câmara Municipal de Manaus - CMM. Exercício de 2015.

Regularidade com ressalvas. Recomendação.

## 9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", itens 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **por maioria**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, em divergência com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 9.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Sr. Mauricio Wilker de Azevedo Barreto, responsável pela Câmara Municipal de Manaus, no curso do exercício 2015, nos termos do artigo 1º, inciso II, e artigo 22, inciso II, da Lei nº. 2423/1996 LOTCE/AM; c/c o artigo 188, §1º, inciso II, da Resolução nº. 04/2002 RITCE/AM, a Prestação de Contas Anual;
- **9.2.** Recomendar à Câmara Municipal de Manaus CMM os termos do Relatório Conclusivo nº 32/2016-CI-DICAD/MA;
- 9.3. Determinar à Secretaria do Tribunal Pleno que: a) Encaminhe à atual Administração da Câmara Municipal de Manaus, cópias das peças emitidas pela Comissão de Inspeção e pelo Representante Ministerial, visando evitar o cometimento das mesmas impropriedades em Prestação de Contas futuras; b) Notifique o Sr. Mauricio Wilker de Azevedo Barreto, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, com cópia do Relatório/Voto e Acórdão para ter ciência do decisório e, querendo,

	쁬
	ă
	$\overline{C}$
	Q
	2
	2
	ď
	ä
	č
	2
	Ш
	AN AFAR5439-RF1C6CCA-93F8768R-2R09DA6
نہ	۲
۵	۶
丽	۲
₹	$\tilde{g}$
⊐	C
⋖	Σ
ш	7
Δ	ı
⋖	ç
Ν	4
⊋	2
Õ	4
Ō	й
0	٥
Ε.	÷
2	č
뿠	Έ
ؾ	ý
₹	
ഗ	
Ö	9
ij	5
œ	ç
ར	2.
Ö	۵.
Ċ ŏ	a p inform
bor C	ni a abo
te por CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA	ni a aban
ente por C/	/snada a in
nente por CARLOS ALBERTO SOUZA DE	hr/spada a in
almente por C/	v hr/spede e in
italmente por C/	ny br/spede e in
igitalmente por C/	nov hr/spede e in
digitalmente por C/	m any hr/spede e in
to digitalmente por C/	am any hr/snede e in
ado digitalmente por C/	n a an any hr/snede e in
inado digitalmente por C/	tre am nov hr/spede e in
ssinado digitalmente por C/	ta tre am any hr/snede e in
assinado digitalmente por C/	ulta tre am dov hr/snede e in
oi assinado digitalmente por CA	ne alta tre am nov hr/spede e in
foi assinado digitalmente por CA	onsulta tre am any hr/spede e in
to foi assinado digitalmente por C/	/consulta toe am doy hr/spede e in
ento foi assinado digitalmente por CA	in a pharachy hr/spede e in
nento foi assinado digitalmente por C/	the should be soon and brishade a in
umento foi assinado digitalmente por C/	http://consulta toe am doy hr/spede e in
cumento foi assinado digitalmente por C/	te http://consulta toe am doy hr/spede e in
documento foi assinado digitalmente por C/	site http://consulta toe am doy hr/spede e in
<ul> <li>documento foi assinado digitalmente por C/</li> </ul>	o site http://consulta toe am nov hr/spede e in
ste documento foi assinado digitalmente por C/	o o site http://consulta toe am you hr/spede e in
Este documento foi assinado digitalmente por C/	is a phara//con and and attended in
Este documento foi assinado digitalmente por CA	asse a site http://consulta toe am any hr/spede e in
Este documento foi assinado digitalmente por CA	pesse o site http://consulta tre am gov hr/sped
Este documento foi assinado digitalmente por C/	pesse o site http://consulta tre am gov hr/sped
Este documento foi assinado digitalmente por C/	pesse o site http://consulta tre am gov hr/sped
Este documento foi assinado digitalmente por C/	pesse o site http://consulta tre am gov hr/sped
Este documento foi assinado digitalmente por C/	pesse o site http://consulta tre am gov hr/sped
Este documento foi assinado digitalmente por C/	oferência acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e in

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/_	/_	



DIV.	DEACÓRDÃOS
Proc. Nº	
Fls. Nº _	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº373/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

apresente o devido recurso; c) Após a ocorrência da coisa julgada, nos termos dos artigos 159 e 160, da Resolução nº. 4/2002 - RITCE/AM, adote as providências do artigo 162, §1º, do RITCE/AM.

Vencido o Relator, que votou pela irregularidade das contas e outras cominações legais, e vencido o Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, que o acompanhou.

- **10- Ata:** 11ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 18 de Abril de 2017
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Julio Cabral, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).

  13- Representante do Ministério Público: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida,
- Procurador-Geral.

#### ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

#### YAR A AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira Redatora

### CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral